

## NUCLEO DE CIENCIAS AGRARIAS/UFMG

## Termo de Referência 1/2026

## Informações Básicas

|                    |   |                         |                          |
|--------------------|---|-------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                    | Editado por             | Atualizado em            |
| 1/2026             | 153296-NUCLEO DE CIENCIAS AGRARIAS/UFMG | LINCOLN FERREIRA MENDES | 16/03/2026 16:50 (v 0.6) |
| Status             | ASSINADO                                |                         |                          |

## Outras informações

|  |                       |                         |
|--|-----------------------|-------------------------|
| Categoria  | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 13/2026               | 23072.204591/2026-91    |

## 1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de materiais para manutenção corretiva da cerca do ICA e reforma do Viveiro de Ornamentais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Especificação  | Cod. Cat MAT | Qtd solicitada | Unid. | Valor Unit. Médio | Valor Total Médio |
|------|--|--------------|----------------|-------|-------------------|-------------------|
| 1    | Bacia sanitária com caixa acoplada, confeccionada em louça vitrificada de alta resistência, com acabamento esmaltado, superfície lisa e cor branca, destinada ao uso em sanitários da edificação. O conjunto deverá possuir sifão oculto, saída compatível com rede de esgoto em diâmetro nominal DN 100 mm, sistema de descarga por gravidade com duplo acionamento, permitindo volumes de 3 (três) e 6 (seis) litros por ciclo, visando à economia de água. A caixa acoplada deverá ser fornecida com mecanismo interno completo, incluindo boia regulável, válvula de descarga, acionamento superior por botão e entrada de alimentação compatível com a rede hidráulica predial. A bacia deverá ser acompanhada de assento sanitário com tampa, em material resistente, preferencialmente polipropileno, com fixação superior. O fornecimento deverá incluir todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento do conjunto, tais como kit de fixação da caixa, anel de vedação entre bacia e esgoto e elementos de montagem, novos e sem uso. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, livres de trincas, falhas de esmaltação ou deformações, embalados adequadamente e em conformidade com as normas técnicas da ABNT. | 264236       | 5              | unid. | 588,55            | 2.942,75          |
| 2    | Barra de aço ø 10,0 mm - barra de aço carbono nervurada, peça de 12 metros de comprimento, diâmetro 10,0 mm, tipo CA-50, conforme NBR 7480, compulsoriamente certificado por laboratório acreditado pelo Inmetro.  | 255824       | 25             | unid. | 49,72             | 1.243,00          |
|      |  |              |                |       |                   |                   |

|    |  |        |     |       |        |          |
|----|--|--------|-----|-------|--------|----------|
| 3  | Barra de aço ø 8,00 mm - barra de aço carbono nervurada, peça de 12 metros de comprimento, diâmetro 8,0 mm, tipo CA-50, conforme NBR 7480, compulsoriamente certificado por laboratório acreditado pelo Inmetro.   | 255769 | 18  | unid. | 48,37  | 870,66   |
| 4  | Corte e dobra de estribo ( 8 cm x 24 cm) diâmetro 5,0 mm, tipo CA-60 536 N1 ø5.0 C=75;   | 631882 | 536 | unid. | 2,43   | 1.302,48 |
| 5  | Corte e dobra de estribo ( 9 cm x 25 cm) diâmetro 5,0 mm, tipo CA-60 427 N2 ø5.0 C=79;   | 631882 | 427 | unid. | 2,75   | 1.174,25 |
| 6  | Corte e dobra de estribo ( 9 cm x 15 cm) diâmetro 5,0 mm, tipo CA-60 293 N3 ø5.0 C=59;   | 631882 | 293 | unid. | 1,95   | 571,35   |
| 7  | Corte e dobra de estribo ( 9 cm x 30 cm) diâmetro 5,0 mm, tipo CA-60 94 N4 ø5.0 C=89;  | 631882 | 94  | unid. | 2,92   | 274,48   |
| 8  | Arame recozido com aço de baixo teor de carbono 1,25mm (BWG 18). Produto fabricado conforme norma NBR 5589.  | 452807 | 25  | kg    | 15,75  | 393,75   |
| 9  | Arame recozido com aço de baixo teor de carbono (Arame de forma) 3,4mm (BWG 10). Produto fabricado conforme norma NBR 5589.  | 45420  | 60  | kg    | 15,33  | 919,80   |
| 10 | Fechadura externa completa, com roseta, acabamento cromado; sendo: Fechadura Externa com Cilindro Monobloco em latão maciço, 5 pinos gerados por computador com Maçaneta montada com Ferro Duplex em Aço e parafusos M6, acabamento do cilindro em roseta, Chapa testa e contra-testa em aço inox ( não ferrítico não atrai imã ) com proteção total anticorrosão; Trinco e lingüeta em zamak com sistema simplificado de reversão; Acionamento do Trinco pela chave; Molas superdimensionadas para longa duração. Tendo Distância de Broca 40 mm. Atendendo às exigências da ABNT NBR 14913. Ref. Stam ou produto de qualidade equivalente ou superior. | 10162  | 15  | unid. | 114,62 | 1.719,30 |
| 11 | Soleira em granito branco dallas , e=2cm , medida das peça 92 x18 cm;  | 369137 | 7   | unid. | 110,33 | 772,31   |
| 12 | Peitoril em granito branco dallas , e=2cm , medida das peça 122 x21 cm, acabamento em todos as bordas da peça e friso no lado maior do peitoril ( pingadeira em apenas um lado   | 400071 | 7   | unid. | 129,81 | 908,67   |
| 13 | Soleira em granito branco dallas , e=2cm , medida das peça 280 x18 cm , na borda maior da peça   | 369137 | 3   | unid. | 150,31 | 450,93   |
| 14 | Revestimento cerâmico industrializado, dimensões 34x60cm, cor branco brihante, espessura 6,5 mm, resistência abrasão: 5, resistência a manchas : Classe C, coeficiente de atrito úmido: >= 0,3, estilo granitado, absorção de água > 6,0 E ≤ 10,0, acetinado. Ref. FORMIGRESS  | 462793 | 80  | m²    | 42,63  | 3.410,40 |

|    |   |        |     |        |          |          |
|----|---|--------|-----|--------|----------|----------|
| 15 | Piso cerâmico industrializado, dimensões 45x45cm, espessura 6,5 mm, resistência abrasão: 5, resistência a manchas : Classe A, coeficiente de atrito úmido: >= 0,3, estilo granitado, absorção de água > 6,0 E ≤ 10,0, acetinado. Ref. Eliane Cargo Plus White   | 470252 | 125 | m²     | 32,82    | 4.102,50 |
| 16 | Esmalte sintético branco neve acetinado, galão de 3,6 L, 1ª linha, com rendimento teórico de 50 a 75 M2 galão/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo. Poderá ser solicitado catálogo para verificação dos requisitos. Ref. Tinta Suvinil Ilumina Semibrilho Branco Neve, ou produto de qualidade equivalente ou superior.  | 75990  | 8   | Galões | 161,28   | 1.290,24 |
| 17 | Viga de madeira tipo Peroba, destinada a utilização como elemento estrutural em sistemas construtivos, fornecida na forma de madeira serrada e aplainada. A peça deverá apresentar seção transversal de 5,5 cm por 24,0 cm e comprimento nominal de 5,0 m, com faces planas, paralelas e esquadrejadas, garantindo bom acabamento e adequado desempenho estrutural. A madeira deverá estar seca ao ar ou em estufa, com teor de umidade compatível com uso em estruturas, isenta de rachaduras excessivas, empenamentos, podridão, ataques de insetos, nós soltos ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência mecânica e durabilidade. O material deverá apresentar superfície lisa, sem rebarbas, com boa estabilidade dimensional, podendo receber tratamento preservativo contra fungos e cupins, quando exigido no edital.  | 457535 | 16  | unid.  | 364,85   | 5.837,60 |
| 18 | Viga de madeira tipo Peroba, destinada a utilização como elemento estrutural em sistemas construtivos, fornecida na forma de madeira serrada e aplainada. A peça deverá apresentar seção transversal de 5,5 cm por 24,0 cm e comprimento nominal de 6,50 m, com faces planas, paralelas e esquadrejadas, garantindo bom acabamento e adequado desempenho estrutural. A madeira deverá estar seca ao ar ou em estufa, com teor de umidade compatível com uso em estruturas, isenta de rachaduras excessivas, empenamentos, podridão, ataques de insetos, nós soltos ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência mecânica e durabilidade. O material deverá apresentar superfície lisa, sem rebarbas, com boa estabilidade dimensional, podendo receber tratamento preservativo contra fungos e cupins, quando exigido no edital. | 457535 | 11  | unid.  | 474,40   | 5.218,40 |
| 19 | BANCADA EM GRANITO BRANCO DALLAS , MEDIDAS 230CM X 62 CM, ESPESSURA =2 CM, TESTEIRA DE 12 CM ONDE ESTÁ ESCRITO "A" , INCLUSO FURO NA PEDRA E COLAGEM DE PIA AÇO INOX. PIA POR CONTA DO CONTRATANTE, RODABANCA 12 CM ( 2,30 M+0,62 M), CANTOS ARREDONDADOS   | 625842 | 1   | unid.  | 1.374,72 | 1.374,72 |
| 20 | KIT BANCADA EM ARDÓSIA , MEDIDAS 230CM X 62 CM, ESPESSURA =2 CM, TESTEIRA DE 12 CM ONDE ESTÁ ESCRITO "A" , INCLUSO FURO NA PEDRA E COLAGEM DE PIA LAVATÓRIO. 3 UNIDADES DE CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 40X30 POR CONTA DA CONTRATADA, RODABANCA 12 CM ( 2,30 M+0,62 M).CANTOS ARREDONDADOS  | 444324 | 1   | unid.  | 1.312,50 | 1.312,50 |
| 21 | KIT BANCADA EM ARDÓSIA, MEDIDAS 150CM X 62 CM, ESPESSURA =2 CM, TESTEIRA DE 12 CM ONDE ESTÁ ESCRITO "A" , INCLUSO FURO NA PEDRA E COLAGEM DE PIA LAVATÓRIO. 2 UNIDADES DE CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 40X30 POR CONTA DA CONTRATADA, RODABANCA 12 CM ( 1,50 M+0,62 M).CANTOS ARREDONDADOS   | 444324 | 1   | unid.  | 933,75   | 933,75   |
|    | Espuma expansiva à base de resina de poliuretano que já vem pronta para uso, basta agitar e aplicar. Indicada para a vedação e fixação de batentes de portas e esquadrias de  |        |     |        |          |          |

|    |   |        |    |       |        |          |
|----|---|--------|----|-------|--------|----------|
| 22 | janelas, encunhamento de alvenarias e isolamento de instalações. Quando aplicada cura com a umidade do ar, formando uma massa compacta resistente com propriedades de isolamento térmico e acústico. Conteúdo 500 ml.   | 389890 | 10 | unid. | 39,10  | 391,00   |
| 23 | Tela soldada de aço nervurado constituída por fios de aço CA60 nervurada, longitudinais e transversais, de alta resistência mecânica, sobrepostos e soldados entre si em todos os pontos de cruzamento por corrente elétrica (caldeamento). Painel Q 92 CA-60 1,48kg/m <sup>2</sup> , fio 4,2mm, malha 15x15cm; nas medidas de 2,45x6,00 mt. Fabricado com fios de aço obtidos por laminação a frio. Produto conforme as normas nbr 7481, 7480 e 5916.  | 472080 | 5  | unid. | 246,47 | 1.232,35 |
| 24 | Tipo: Treliça eletrossoldada para lajes.<br>Aço: CA-60 trefilado a frio.<br>Altura nominal: 8,0 cm.<br>Configuração: 2 fios inferiores + 1 fio superior com diagonais soldadas.<br>Diâmetro típico dos fios:<br>Fio superior: ≈ 4,2 mm<br>Fios inferiores: ≈ 3,4 mm<br>Diagonais: ≈ 3,4 mm<br>Comprimento comercial: barras de 6,0 m  | 630186 | 10 | unid. | 65,25  | 652,50   |
| 25 | Sifão sanfonado universal em PVC com acabamento cromado, flexível, ajustável, com fecho hídrico, compatível com entradas de 1", 1.1/4" e 1.1/2" e saídas DN 40 e DN 50 mm, destinado a lavatórios, cubas, pias ou tanques, fornecido completo com porcas e anéis de vedação, conforme normas ABNT aplicáveis.   | 330194 | 15 | unid. | 33,47  | 502,05   |
| 26 | Fornecimento de mourão de concreto armado curvo, com comprimento linear (reta) de 2,70 m e desenvolvimento de curvatura de 0,50 m, seção transversal mínima recomendada de 10 cm x 10 cm (ou conforme projeto executivo), fabricado em concreto estrutural com resistência característica mínima fck ≥ 25 MPa aos 28 dias, produzido com cimento Portland CP II, CP III ou superior, agregados conforme ABNT NBR 7211, abatimento controlado entre 80 e 120 mm, moldado em fôrmas rígidas que garantam a geometria da peça, com concreto devidamente vibrado mecanicamente para eliminação de vazios e submetido à cura úmida mínima de 7 dias. O mourão deverá possuir armadura interna em aço CA-50 conforme ABNT NBR 7480, composta no mínimo por 4 barras longitudinais de Ø 5,0 mm, com estribos em aço CA-60 Ø 4,2 mm espaçados a cada 20 cm, garantindo resistência à flexão e estabilidade da peça, com cobrimento mínimo de 25 mm para uso externo. A superfície deverá ser regular, homogênea, compacta e contínua, isenta de trincas, fissuras, lascamentos, segregações, bolhas excessivas, fragilidade superficial ou exposição da armadura, com bordas íntegras e sem deformações. As tolerâncias dimensionais máximas admissíveis são de ±5 mm no comprimento e na curvatura e ±3 mm na seção transversal. Cada peça deverá ser inspecionada, sendo rejeitados elementos com deformações, armadura aparente, fissuração visível ou desagregação superficial. O transporte deverá ser realizado com apoio adequado, evitando impactos, flexões indevidas ou arraste no solo, com empilhamento sobre superfície plana e com calços intermediários. | 443888 | 80 | unid. | 105,20 | 8.416,00 |
|    | Fornecimento de mourão esticador de concreto armado curvo, com comprimento linear (reta) de 2,70 m e desenvolvimento de curvatura de 0,50 m, seção transversal mínima recomendada de 10 cm x 10 cm (ou conforme projeto executivo), fabricado em concreto estrutural com resistência característica mínima fck ≥ 25 MPa aos 28 dias, produzido com cimento Portland CP II, CP III ou superior, agregados conforme ABNT NBR 7211, abatimento controlado entre 80 e 120 mm, moldado em fôrmas rígidas que garantam a geometria da peça, com concreto devidamente vibrado mecanicamente para eliminação de vazios e submetido à cura úmida mínima de 7 dias. O mourão deverá possuir armadura interna em aço CA-50 conforme ABNT NBR 7480, composta no mínimo por 4 barras longitudinais de Ø 5,0 mm, com estribos em  |        |    |       |        |          |

|    |  |        |    |       |        |          |
|----|--|--------|----|-------|--------|----------|
| 27 | <p> aço CA-60 Ø 4,2 mm espaçados a cada 20 cm, garantindo resistência à flexão e estabilidade da peça, com cobrimento mínimo de 25 mm para uso externo.A superfície deverá ser regular, homogênea, compacta e contínua, isenta de trincas, fissuras, lascamentos, segregações, bolhas excessivas, fragilidade superficial ou exposição da armadura, com bordas íntegras e sem deformações. As tolerâncias dimensionais máximas admissíveis são de ±5 mm no comprimento e na curvatura e ±3 mm na seção transversal.Cada peça deverá ser inspecionada, sendo rejeitados elementos com deformações, armadura aparente, fissuração visível ou desagregação superficial. O transporte deverá ser realizado com apoio adequado, evitando impactos, flexões indevidas ou arraste no solo, com empilhamento sobre superfície plana e com calços intermediários.</p>   | 631088 | 20 | unid. | 102,20 | 2.044,00 |
| 28 | <p>Fornecimento de mourão escora, com comprimento linear (reta) de 2,20 m, seção transversal mínima recomendada de 10 cm x 10 cm (ou conforme projeto executivo), fabricado em concreto estrutural com resistência característica mínima fck ≥ 25 MPa aos 28 dias, produzido com cimento Portland CP II, CP III ou superior, agregados conforme ABNT NBR 7211, abatimento controlado entre 80 e 120 mm, moldado em fôrmas rígidas que garantam a geometria da peça, com concreto devidamente vibrado mecanicamente para eliminação de vazios e submetido à cura úmida mínima de 7 dias. O mourão deverá possuir armadura interna em aço CA-50 conforme ABNT NBR 7480, composta no mínimo por 4 barras longitudinais de Ø 5,0 mm, com estribos em aço CA-60 Ø 4,2 mm espaçados a cada 20 cm, garantindo resistência à flexão e estabilidade da peça, com cobrimento mínimo de 25 mm para uso externo.A superfície deverá ser regular, homogênea, compacta e contínua, isenta de trincas, fissuras, lascamentos, segregações, bolhas excessivas, fragilidade superficial ou exposição da armadura, com bordas íntegras e sem deformações. As tolerâncias dimensionais máximas admissíveis são de ±5 mm no comprimento e na curvatura e ±3 mm na seção transversal. Cada peça deverá ser inspecionada, sendo rejeitados elementos com deformações, armadura aparente, fissuração visível ou desagregação superficial. O transporte deverá ser realizado com apoio adequado, evitando impactos, flexões indevidas ou arraste no solo, com empilhamento sobre superfície plana e com calços intermediários.</p> | 631087 | 42 | unid. | 55,60  | 2.335,20 |
| 29 | <p>Fornecimento de placas de ardósia natural destinadas à execução de divisórias para boxes de sanitários e chuveiros dos vestiários do viveiro de ornamentais, com altura de referência de 2,10 m, área total estimada de 17,85 m² e espessura mínima de 3,0 cm, incluindo fabricação, cortes conforme projeto, transporte e entrega no local indicado. A ardósia deverá ser natural, selecionada, com superfície regular, homogênea e íntegra, bordas bem esquadrejadas, cor conforme padrão definido em projeto, isenta de trincas, fissuras, lascamentos, delaminações, manchas, porosidade excessiva ou qualquer fragilidade superficial que comprometa a resistência e o acabamento. As placas deverão ser fornecidas planas, com tolerâncias dimensionais compatíveis com uso em divisórias, aptas para ambientes úmidos. O fornecedor vencedor deverá, após a emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento, realizar conferência dimensional in loco antes do corte definitivo das peças, sendo de sua responsabilidade adequar os quantitativos e dimensões às condições reais do local, prevalecendo as medidas do projeto encaminhado no edital e do levantamento em campo. Qualquer peça que não atenda às especificações técnicas, dimensionais, de resistência ou acabamento deverá ser substituída pelo fornecedor, sem ônus para a contratante.</p>   | 444324 | 17 | M2    | 304,70 | 5.179,90 |
| 30 | <p>Bancada em ardósia, medidas 200 cm x 90 cm, espessura =2 cm acabamento nas bordas e cantos arredondados</p>   | 444324 | 1  | unid. | 413,33 | 413,33   |
| 31 | <p>Filete em ardósia, medidas 180cm x 35 cm, espessura =2 cm acabamento nas bordas e cantos arredondados</p>   | 444324 | 1  | unid. | 151,67 | 151,67   |
|    |  |        |    |       |        |          |

|              |   |        |   |       |        |                      |
|--------------|---|--------|---|-------|--------|----------------------|
| 32           | Bancada em ardósia, medidas 244 cm x 77 cm, espessura =2 cm acabamento nas bordas e cantos arredondados | 444324 | 2 | unid. | 423,33 | 846,66               |
| <b>TOTAL</b> |   |        |   |       |        | <b>R\$ 59.188,50</b> |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **Subcontratação**

1.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **2. Fundamentação da contratação**

2.1. O objeto da contratação foi inserido no Plano de Contratações Anual de 2026 em execução.

2.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais e insumos de construção civil destinados à reforma do Viveiro de Ornamentais, especificamente do setor das Aras Verdes, bem como à manutenção corretiva emergencial das cercas divisórias da Universidade. No que se refere à reforma do Viveiro de Ornamentais, verificou-se que o vestiário existente encontra-se em condições inadequadas de uso, apresentando insalubridade, desconforto e não conformidade com as condições mínimas de higiene, segurança e funcionalidade exigidas para os servidores e usuários do setor. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de materiais que possibilitem a adequação técnica do ambiente, garantindo melhores condições de trabalho, salubridade, organização dos espaços e atendimento às normas básicas de infraestrutura predial. Paralelamente, faz-se necessária a aquisição de mourões de concreto e demais insumos para recuperação das cercas perimetrais da Universidade, as quais sofreram danos significativos em decorrência de eventos climáticos intensos ocorridos no início do ano, especialmente chuvas fortes que provocaram o rompimento e a fragilização de aproximadamente 200 metros lineares de cerca. A situação atual expõe a área da instituição, comprometendo a segurança patrimonial, o controle de acesso, a integridade das instalações e a proteção dos bens públicos, caracterizando a necessidade de manutenção corretiva emergencial. Ressalta-se que todos os itens estão enquadrados como materiais de construção, sendo tecnicamente viável e economicamente adequado agrupá-los em um único procedimento licitatório, atendendo simultaneamente às demandas de reforma do viveiro e à recomposição das cercas. Assim, a contratação se justifica pela necessidade imediata de restabelecer condições adequadas de uso, segurança, salubridade e proteção do patrimônio público, evitando agravamento dos danos, riscos operacionais e prejuízos à instituição.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Id pca PNCP: 17217985000104-0-000034/2026;

Data de publicação no PNCP: 09/11/2025;

Id. do item no PCA: 88;

Classe/Grupo: 5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO,

Identificador da Futura Contratação: 153296-13/2026

### 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se no Aviso de Contratação e Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### Sustentabilidade:

4.1. A fornecedora deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental eventualmente inseridos na descrição do Objeto.

#### Garantia da contratação.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133/21.

#### Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.3. A presente licitação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista o valor da contratação.

#### Margem de Preferência:

4.4. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10 %, prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado de Obras do Instituto de Ciências Agrárias, na Avenida Universitária, nº 1000, Bairro Universitário, CEP:39.404- 547, Montes Claros/MG. E-mails: infraestrutura@ica.ufmg.br Telefones: (38) 2101-7934 e 2101-7760.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

### Fiscalização

6.6 fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Nº 14.133, de 2021.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar: e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do da Lei 14.133 de 2021

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado após emissão da nota Fiscal e Certificação da execução dos serviços pela Equipe de Gestão Contratual do ICA/UFMG.

7.21. O pagamento será efetuado, em parcela única, por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.21.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal– CADIN FEDERAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada

pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de Pagamento**

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com disputa Eletrônica com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço**.

### **Forma de fornecimento**

8.2 O fornecimento do objeto será de forma integral.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

8.4. A consulta aos cadastros especificados na alínea "d" do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **Habilitação**

8.12. Para fins de habilitação, somente se exigirá, nos termos da Lei nº 14.133/2021, as comprovações de regularidade:

8.12.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 59.188,50

9.1. O valor médio da despesa com os materiais, incluindo possível despesa com frete, conforme pesquisas de preços efetuados no mercado é de R\$ 59.447,50 (Cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos.). O preço é considerado como valor de referência para a Administração.

## **10. Adequação orçamentária**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade Federal do Pará.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

NOME/CÓD. UG: INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS / 153296  
GESTÃO: 15229  
PROGRAMA DE TRABALHO: 230045  
SUBELEMENTO: 339030-24  
FONTE DE RECURSO: 1050A000CO  
PLANO INTERNO: M0000G01TXN

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EURIVALDO NUNES RODRIGUES**

Responsável pela Equipe de Planejamento da Contratação



*Assinou eletronicamente em 16/03/2026 às 16:50:43.*